

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.374 NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2015 • SÁBADO

PORTARIA Nº 001/2015-C GDP, de 05 de fevereiro de 2015.

Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 e 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância para apurar, no âmbito desta instituição, possível perda dos autos processuais de nºs 0117375-12.2013.8.20.0106 e 0105896-85.2014.8.20.0106, oriundos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró, que teriam sido remetidos a membro integrante do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Mossoró.

Art. 2º. Designar, para apuração do fato destacado no dispositivo anterior, a Comissão Sindicante, a ser composta pelo Defensor Público de Categoria Especial Thiago Souto de Arruda, matrícula 197.820-9, na qualidade de presidente; pelo Defensor Público de Categoria Especial José Wilde Matoso Freire Júnior, matrícula nº 197.766-0, como membro; e pelo Defensor Público Categoria Especial Bruno Henrique Magalhães Branco, matrícula nº 203.629-0.

Art. 3º. A presente sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar, para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos autorizados pelo art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94.

Art. 4º. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.374 NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2015 • SÁBADO

PORTARIA DE Nº 044/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. RECLASSIFICAR e CONVOCAR os candidatos abaixo listados, que foram regularmente aprovados e classificados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **11 de Fevereiro de 2015**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Reclassificação	Nome do Candidato
258º	Maise Gindre Mosseline
259º	Tannara Fontes Amorim
260º	Nathália Brito de Macedo
261º	Luís Alfredo Macedo Soares
262º	Shade Dandara Monteiro de Melo
263º	Camila Cortez de Souza Araújo
264º	Juliane da Nóbrega Vilela
265º	Martinho Guedes Alcoforado Neto
266º	Júlia de Renor Oliveira Campos
267	Flávio Figueiredo Gomes da Costa
268	Ingrid Silveira de Souza
269	Nahima Maura Rego Chaves
270	José Serafim da Costa Neto

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

* Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.374 NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2015 • SÁBADO

PORTARIA Nº. 055/2015-GDPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º **D E S I G N A R** como pregoeiras oficiais deste órgão, por um período de 01 (um) ano, as servidoras Suelene Bezerra Barbosa – matrícula nº. 66.351-4 e Jacilene Marcia Vieira – matrícula nº. 155.119-1, e para compor a equipe de apoio os servidores: Jacilene Marcia Vieira – matrícula nº. 155.119-1 Sandra Maria da Costa Bastos – matrícula nº. 81.995-6 e Maria Gecina Marinho- matricula nº 123.178-2.

Art. 2º **R E V O G A R** a Portaria nº. 091/2014 de 06/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.129, em 07 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.374 NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2015 • SÁBADO

Portaria nº 056/2015-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 8ª Defensoria Criminal da Capital, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2015 a 24 de março de 2015, as atribuições da 14ª Defensoria Criminal da Capital, em razão do gozo de férias do titular do cargo, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte